



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE
OFICIAIS MÚSICOS (QOMus)**

**EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (AMPLA
CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)**

EDITAL Nº 05/2022 – OFICIAIS MÚSICOS/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022 – RETIFICADO

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo Único, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 05/2022, de 14 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO (ampla concorrência e vagas reservadas a negros e indígenas, e Sub Judice)** deste Edital, o **resultado provisório do Exame Toxicológico/Antidoping**, conforme item 17 (7ª Etapa-Do Exame de Saúde) e Anexo IV (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Capitão do Quadro de Oficiais Músicos) do Edital nº 05/2022, de 14 de junho de 2022, para os (a) candidatos (a) que foram convocados por intermédio do Edital de Convocação para Realização do Exame Toxicológico/Antidoping, de 22/05/2023;

I - O ANEXO ÚNICO contém a relação de candidatos **“APTOS”** que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping e àqueles que não atenderam à convocação para realizar exame, ou seja, não compareceram (**FALTOU**), de acordo com os editais de convocação divulgados nos meios eletrônicos oficiais;

II - Os (a) candidatos(a) que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping e seus nomes e números de inscrições **“NÃO CONSTAM no ANEXO ÚNICO** deste Edital, foram considerados **“INAPTOS”** ou **“NÃO POSSUÍAM CONDIÇÕES PARA REALIZAR A COLETA DA AMOSTRA NA DATA DO EXAME”**;

III - O candidato “Inapto” ou “Aquele que não possuía condições para realizar a coleta da amostra do exame toxicológico/antidoping”, caso tenha interesse, poderá dirigir-se **pessoalmente à Diretoria de Saúde da PMES, no Centro Farmacêutico Bioquímico - Coordenação de Toxicologia, localizada no Hospital da Polícia Militar, situada na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória- ES, nos dias 10 e 11 de agosto de 2023, no período de 09 às 17:00 horas, observando o horário oficial de Brasília - DF, para conhecimento das razões da inaptidão ou da não realização do exame, por falta de condições.**

IV- Conforme prescreve o subitem 17.4 do Edital de Abertura nº 05/2022, de 14/06/2022, caberá interposição de recurso, caso o candidato inapto ou sem condições de coleta da amostra, caso tenha interesse, que deverá ser entregue junto ao Protocolo Geral da Diretoria de Saúde, localizado no Hospital da Polícia Militar, situada na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória- ES, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, no período de 09 às 17:00 horas, observando o horário oficial de Brasília - DF;

V- O recurso administrativo deverá ser destinado ao **Senhor Coronel QOCPM Diretor de Saúde da PMES, aos cuidados da Coordenação do Serviço Toxicologia do CFB**, devendo estar descrito em seu cabeçalho a seguinte informação: **Interposição de Recurso Administrativo referente ao Edital de Resultado Provisório do Exame Toxicológico/Antidoping (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judice) publicado em 07/08/2023;**

VI- Os candidatos (a) deverão observar os subitens 17.4. 17.5 e 17.7, todos do Edital de Abertura nº 05/2022, de 14/06/2022, relativo à interposição de recursos para Etapa da Saúde;

VII- Conforme subitem 17.6 do Edital de Abertura nº 05, de 14/06/2022, não será aceito recurso interposto via fax, correio eletrônico ou outro meio diverso do estabelecido no subitem 17.5 do Edital de Abertura;

Art. 2º O Laboratório Sodré credenciado pela PMES para coleta e realização do Exame Toxicológico/Antidoping, disponibilizou ao candidato (a) um protocolo na data da realização do exame, o qual continha a informação do link (<https://sodretox.com.br-área> restrita e exames) para que este pudesse ter acesso ao seu resultado, e conforme os artigos 19º e 21º do Anexo IV (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Capitão do Quadro de Oficiais Músicos do Edital de Abertura) encaminhou os resultados dos exames toxicológicos para a PMES, sem prejuízo da entrega do resultado ao candidato;

Art. 3º Conforme artigo 17º do Anexo IV (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Capitão do Quadro Oficiais Músicos do Edital de Abertura) o resultado do Exame Toxicológico/Antidoping fica restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

Art. 4º O Resultado Final da Etapa da Saúde será a somatória do Resultado Preliminar da Etapa da Saúde (Pós-Recurso) e Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping (Pós-Recurso), e será publicado também nos endereços eletrônicos oficiais;

Art. 5º Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES);

Art. 6º Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 7º Conforme subitem 22.6 do Edital de Abertura a ausência do candidato a qualquer uma das etapas, fases ou convocações, implicará na sua eliminação do concurso;

Art. 8º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações relativas ao Edital de Abertura nº 05/2022, de 14 de junho de 2022 que contém o ANEXO IV (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Capitão do Quadro de Oficiais Músicos), e ainda para acesso a futuras publicações;

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES